



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO III - Nº 22
QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Licitação	
Divisão de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

EXPEDIENTE

PORTARIA N. 065 de 18 de MARÇO de 2020

Institui instruções em complemento às portarias CMT 63 e 64

José Leonardo Vasconcellos, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de se manter a regularidade mínima dos serviços desta Casa de Leis, com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados aos cidadãos bem como as atividades deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos administrativos referentes a procedimentos licitatórios, notadamente os já em curso, não serão suspensos, cabendo à Divisão de Licitação observar, contudo, as determinações e orientações contidas nas Portarias CMT 63 e 64 bem como em demais Decretos e normas editadas pelo Poder Executivo Municipal e Poder Executivo Estadual bem como pela União, a fim de resguardar a incolumidade de eventuais licitantes e servidores, bem como no sentido de se evitar a disseminação e contágio pela COVID-19.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2020

Teresópolis, 18 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Nº 007/2020

EMENTA: Altera o Funcionamento e Horário das Sessões Ordinárias em caráter emergencial em virtude da Pandemia Coronavírus (covid-19) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO a Pandemia do Coronavírus (covid-19) determinada pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo exerce Função Constitucional de importância relevância para o Estado democrático de Direito.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo necessita atender os anseios da população através do seu regular funcionamento ainda que de forma reduzida resolve em caráter emergencial no período de 18 a 29 de março, em caso de novas orientações acerca do combate ao coronavírus (covid-19) poderá ser prorrogado o referido prazo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

ART. 1º. Fica determinado que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Teresópolis será realizada uma vez na semana, as terças - feiras, das 18:30 horas às 21:00 horas, podendo ser prorrogada por 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único. Os efeitos da Presente Resolução poderão ser prorrogados em caso de novas determinações ou orientações acerca do Combate ao coronavírus (covid-19), através de Portaria da Câmara Municipal de Teresópolis.

ART. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 a 29 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 17 de março de 2020


JAIME MEDEIROS
1º secretário

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente


CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

DIA CERTO PRO LIXO!



COLOQUE O LIXO PRA FORA APENAS NOS DIAS EM QUE O CAMINHÃO DE COLETA PASSA.



ISSO MELHORA A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO E EVITA QUE O LIXO SE ESPALHE PELAS RUAS E PROVOQUE TRANSTORNOS.



A PREFEITURA FAZ A PARTE DELA. COLABORA AÍ, VAI!

COM VOCÊ TERESÓPOLIS É MAIS!

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE